



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1191/2012 – 23937**
Usuário: **SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT 04 LTDA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1125 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Av E esq com a J.Rua 52 e Rua 12 Jardim Goiás** coordenadas geográficas **16°42'17.53"S e 49°14'30.47"W** no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Paulo Afonso Carvalho de Melo júnior CPF 006.752.521-05**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente